



LEI Nº 698, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Lei nº 608/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

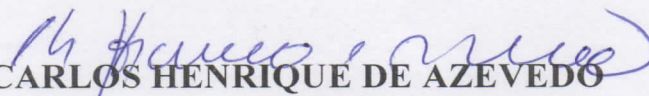
Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal 608 de 03 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica concedida à entidade abaixo discriminada, subvenções sociais nos valores especificados, atendidas as exigências da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Diretrizes e Lei de Responsabilidade fiscal, na forma seguinte:

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ –
POLÍCIA CIVIL – 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 20 de Junho de 2016.


CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO
PREFEITO DE PARAIPABA